



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## LEI MUNICIPAL N.º 2.027/2005

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2.º E DO PARAGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 4.º, DA LEI MUNICIPAL 1.689/2001, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE COMODATO COM EMPRESA OPERADORA DE TELEFONIA CELULAR.

**WALTER LUIZ HECK**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica alterada a redação do Artigo 2.º, da Lei Municipal 1.689/2001, de 06 de dezembro de 2001, que passa ser a seguinte:

*“Art. 2.º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contratos de cedência em comodato e de forma gratuita, à comunidades interioranas, agentes públicos e munícipes, dos aparelhos de telefonia celular obtidos na forma prevista no art. 1.º desta Lei.*”

**Parágrafo Único** – *As pessoas das comunidades interioranas que ficarão em poder dos aparelhos cedidos na forma do art. 2.º, serão definidos pelos próprios moradores dessas comunidades.”*

**Art. 2.º** - Fica alterada a redação do Parágrafo Único do Artigo 4.º, da Lei Municipal 1.689/2001, de 06 de dezembro de 2001, que passa ter a seguinte redação:

*“Art. 4.º - ...*

**Parágrafo Único** – *Na contratação dos munícipes na forma prevista no “caput” deste artigo deverá a Administração assegurar-se de garantias para o recebimento e cobrança das contas telefônicas, para os usuários que não puderem comprovar posse de garantias reais, deverão apresentar avalistas ou fiadores na assinatura do contrato.”*

**Art. 3.º** - Os demais artigos, inclusive o Artigo 4.º da Lei Municipal 1.689/2001, que não colidem com a presente Lei, permanecem inalterados e em vigor.

**Art. 4.º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2005.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 04 dias do mês de outubro de 2005.



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

---

**WALTER LUIZ HECK**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração